



LEI MUNICIPAL Nº 3.942 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 3.452, de 19 de março de 2013, bem como do Convênio 23/2013, dando outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Recurso Financeiro repassado à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste pela Secretaria Municipal de Saúde – Pré-Fixado, constante na tabela da cláusula 7ª do Convênio 23/2013, passa a vigorar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) mensais.

Art. 2º Fica alterada a cláusulas 7ª e 10ª do Convênio nº. 23/2013, firmado com base na Lei Municipal nº. 3.452, de 19 de março de 2013, conforme Termo de Aditamento anexo, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de junho de 2017


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal